MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL GOIANO – CAMPUS RIO VERDE
Diretoria de Extensão
Coordenação de Assistência Estudantil

EDITAL ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL N° 001/2020

Dispõe sobre o Auxílio Permanência pertencente à Política de Assistência Estudantil do IF Goiano.

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS RIO VERDE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO (IF Goiano), Professor Dr. Fabiano Guimarães Silva, no uso de suas atribuições legais na forma do que dispõe a Lei nº. 11.892/2008 diante da autorização concedida pela Portaria n° 28 de 18/01/2012, publicada no DOU em 20 de janeiro de 2012, considerando ainda a Lei nº 12155 de 23 de Dezembro de 2009, o Decreto n° 7.234 de 19/07/2010, publicado no Diário Oficial da União de 20/07/2010, o Decreto nº 7.416 de 30 de Dezembro de 2010 e as Resoluções do Conselho Superior nº 033 de 13/09/2011 e nº 075 de 04/12/2015, torna público o Processo Seletivo para a concessão de Auxílio do Programa de Assistência Estudantil 2020, na modalidade "Auxílio Permanência", observadas as normas e instruções estabelecidas neste Edital.

1 DOS OBJETIVOS

1.1 O presente edital destina-se a selecionar alunos regulamente matriculados em curso de nível **Superior e Educação profissional técnica de nível médio** na modalidade presencial, em situação de vulnerabilidade socioeconômica, na perspectiva de contribuir para a promoção da inclusão social pela educação, visando oferta de auxílio na modalidade de "Auxílio Permanência", durante o período do mês de Agosto à Dezembro de 2020.

2 DA FINALIDADE DO PROGRAMA

2.1 A Política de Assistência Estudantil do IF Goiano está em consonância com as demandas contidas no Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010 e as Resoluções do Conselho Superior nº 033 de 13 de setembro de 2011 e nº 075 de 04/12/2015, tendo como principal objetivo contribuir para a permanência e a conclusão do curso do estudante em situação de vulnerabilidade socioeconômica;
2.2 Destina-se a selecionar candidatos para receber o benefício do Auxílio Permanência, previsto na Política de Assistência Estudantil do IF Goiano.

3 DO PÚBLICO ALVO

3.1 O Programa é destinado, conforme o Parágrafo Único do artigo 9° da Política de Assistência Estudantil (PAES) do IF Goiano, prioritariamente aos estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica do IF Goiano, regularmente matriculados no Campus Rio Verde ou nas suas unidades, nos cursos na modalidade presencial, tanto os de nível **Superior** quanto os de **Educação profissional técnica de nível médio.** A contemplação destes últimos se justifica em função do disposto no Art. 4º do Dec. 7234/2010 (PNAES) que visa o atendimento das especificidades institucionais, uma vez que, por força da Lei nº. 11.892/2008, o corpo discente do IF Goiano é obrigatoriamente formado por alunos de diferentes níveis de ensino.

4 DA MODALIDADE E DO VALOR

4.1 Auxílio Permanência: serão concedidas 300 (trezentas bolsas) integrais no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) mensais aos alunos selecionados, objetivando garantir a permanência do discente na Instituição por meio de custeio de gastos.
4.2 Mediante disponibilidade financeira e orçamentária, a quantidade de bolsas poderá ser ampliada, seguindo-se a ordem de classificação socioeconômica e parecer da assistente social. Da mesma forma, poderão ocorrer chamadas adicionais, à medida que algum estudante contemplado eventualmente seja excluído do programa.

5 DOS PRÉ-REQUISITOS

5.1 Para inscrever-se no Programa de Assistência Estudantil, o estudante deverá atender aos seguintes requisitos:
5.1.1 Estar regularmente matriculado em curso presencial no Campus Rio Verde do IF Goiano ou nas suas

unidades;
5.1.2 Possuir renda familiar *per capita*, definida como sendo a soma de toda a remuneração familiar dividida pelo número de integrantes da família, de até um salário mínimo e meio, considerando-se a renda bruta. A base de cálculo para o salário-mínimo será referente ao ano de 2020 (R$ 1045,00 reais);
5.1.3 Não possuir registros de faltas disciplinares graves ou gravíssimas, conforme normas disciplinares do corpo discente do IF Goiano.
5.1.4 É permitido o acúmulo de bolsas de caráter acadêmico por méritos com auxílios de caráter assistencial de estímulo à permanência do aluno, conforme Art. 1º da Resolução nº 075/2015 de 04/12/2015.
5.1.5 É vedado o acúmulo de 2 (dois) auxílios de caráter assistencial, exceto nos casos em que não haja repasse pecuniário cumulativo, conforme Art. 4º da Resolução nº 075/2015 de 04/12/2015.
5.1.6 Não possuir qualquer vínculo empregatício com o IF Goiano, durante a vigência do auxílio estudantil.

6 DA INSCRIÇÃO E ENTREVISTA
6.1 A inscrição do candidato no Programa de Assistência Estudantil denominado "Auxílio Permanência" será feita ***ONLINE***, diretamente no site IF Goiano do Campus Rio Verde (http://rioverde.ifgoiano.edu.br) por meio do preenchimento da Ficha de Inscrição. O site gerará um comprovante (PDF), o qual deverá ser enviado com os demais documentos obrigatórios de inscrição (preenchidos, assinados e digitalizados) ao e-mail da Coordenação de Assistência Estudantil, **assistenciaestudantil.rv@ifgoiano.edu.br.**
6.2 Do Período de inscrição: 10 de agosto de 2020 até as 23:59 do dia 23 de agosto de 2020.
Inscrições realizadas fora desse período serão desconsideradas.
6.3 Da Documentação
Os documentos deverão ser enviados de forma digitalizada em PDF ou JPG (imagem/foto) LEGÍVEL.
6.3.1 Ficha de inscrição (**comprovante gerado pelo site, o qual deverá ser salvo pelo candidato**);
6.3.2 Questionário socioeconômico preenchido (com os documentos comprobatórios) (ANEXO I), disponível no site. No caso de estudante menor de idade, os pais/responsáveis deverão assinar a documentação;
6.3.3 Declaração de matrícula do estudante;
6.3.4 Cópia do RG e CPF do estudante;
6.3.5 Cópia de comprovante de origem escolar, escola pública e/ou particular (histórico escolar do ensino médio);
6.3.6 Cópia de comprovante de endereço recente do estudante e do responsável legal, quando for o caso (água, luz, telefone, etc);
6.3.7 Cópia do RG, Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento (de membros da família declarados como dependentes no questionário socioeconômico);
6.3.8 Cópia de comprovante de renda (CTPS, Contracheque/folha de pagamento, recibos de benefícios, Imposto de Renda) do estudante e familiares descritos no item 5 do questionário socioeconômico, referente ao mês de requerimento do benefício. Em se tratando de profissional liberal/autônomo/desempregado poderá comprovar via DECORE e/ou declaração de renda para autônomo (ANEXO II). Caso não exerça atividade remunerada declaração de não possuir qualquer vínculo empregatício (ANEXO III).
Parágrafo Único: Quando a Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS for utilizada para comprovação de renda ou de situação trabalhista (desemprego) deverão ser apresentadas as cópias das páginas da foto, qualificação civil e contrato de trabalho;
6.3.9 Cópia do comprovante de pagamento de aluguel (recibo), caso resida em imóvel locado ou cópia da prestação da casa, caso resida em imóvel financiado, financiamento de lote (se residir em casa construída no mesmo);
6.3.10 Comprovante de despesas fixas, fatura de água, energia elétrica ou telefone atualizado (pelo menos dois);
6.3.11 Cópia dos comprovantes de recebimento de pensão e/ou outros benefícios (inclusive benefícios sociais), caso receba;
6.3.12 Doenças graves/Uso de medicamento contínuo/Necessidade especial: Apresentar cópia do laudo médico e/ ou Relatório médico recentes, justificando a necessidade do medicamento de uso contínuo;
6.3.13 Casos Especiais:
6.3.13.1 Separação de fato: Declaração informando que os pais vivem separadamente, sem procedências legais;
6.3.13.2 Convivente: Declaração de União Estável assinada pelos conviventes;
6.3.13.3 Guarda ou Tutela: Caso o aluno esteja sob guarda ou tutela legal deverá apresentar TERMO ESPECÍFICO emitido pela autoridade judiciária.
6.4 Caso o aluno se atrase ou não entre na plataforma *online* para a entrevista social será automaticamente desclassificado, salvo se houver disponibilidade de outro horário no período de vigência da seleção.
6.5 Os alunos com idade inferior a 18 anos deverão ter o questionário socioeconômico, o pedido de recurso e o termo de compromisso (se selecionado), assinados também por um dos pais ou responsável legal.

6.6 Ao enviar o comprovante de inscrição, via e-mail (assistenciaestudantil.rv@ifgoiano.edu.br), junto a **toda** documentação (obrigatória) exigida no item 6.3, o Serviço Social do Campus Rio Verde entrará em contato para agendar uma entrevista *online* com a Assistente Social.

7 DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

7.1 A seleção dos candidatos será por critério socioeconômico como definidor da classificação, por ordem decrescente, para a qual será utilizado o Quadro de Pontuação Socioeconômica (Preenchido pela Assistente Social durante entrevista) (ANEXO IV) construído a partir do Questionário Socioeconômico do IF Goiano, assim como o Parecer Social emitido por um (a) Assistente Social (Art. 5º da Lei 8662/93);
7.2 Em caso de empate serão utilizados os seguintes critérios para o desempate conforme ordem a seguir:
7.2.1 Ser participante de programas sociais do Governo;
7.2.2 Ser oriundo da rede pública de educação ou bolsista integral da rede privada;
7.2.3 Residência familiar mais distante do Campus Rio Verde ou unidade em que o candidato está matriculado;
7.2.4 Ter sido participante de programa de auxílio permanência do IF Goiano Campus Rio Verde no ano de 2019;
7.2.5 Estar em período mais avançado no curso de graduação e/ou técnico do IF Goiano;
7.2.6 Não ter cursado anteriormente outro curso de mesmo nível (técnico/superior).

8 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

8.1 A lista dos candidatos selecionados e aprovados para acesso ao Auxílio Permanência será divulgada no site IF Goiano do Campus Rio Verde (http://rioverde.ifgoiano.edu.br), conforme cronograma apresentado no item 13 do presente edital.

9 DOS RECURSOS

9.1 O estudante participante do Processo Seletivo poderá recorrer do resultado da seleção de acordo com as formas e condições estabelecidas a seguir:
9.1.1 O recurso será interposto pelo candidato ou responsável legal, caso o estudante tenha menos de 18 anos de idade, através de requerimento próprio (ANEXO V) acompanhado das justificativas cabíveis;
9.1.2 O requerimento deverá ser enviado ao e-mail da Coordenação de Assistência Estudantil (CAE), assistenciaestudantil.rv@ifgoiano.edu.br, conforme cronograma apresentado no item 13 do presente edital;
9.1.3 Será assegurado o julgamento do recurso pela Comissão Permanente de Assistência ao Educando do Campus, no prazo de até 2 (dois) dias úteis contado de sua interposição.
9.1.4 Após o julgamento dos recursos eventualmente interpostos, será publicada nova lista de classificados, caso haja alteração decorrente do provimento de algum recurso.

10 DA CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS

10.1 O aluno selecionado ou o responsável legal receberá, via e-mail, o Termo de Compromisso e Adesão ao Programa de Assistência Estudantil, confirmando seu conhecimento sobre as normas e critérios que regem o mesmo. Esse Termo deverá ser assinado (assinatura digital ou documento escaneado assinado) e reenviado ao e-mail da Assistência Estudantil Campus Rio Verde (assistenciaestudantil.rv@ifgoiano.edu.br);
10.2 Juntamente com Termo de Compromisso, o beneficiário deverá anexar no e-mail enviado à Coordenação de Assistência Estudantil (CAE), uma cópia de comprovante de abertura ou titularidade de **conta bancária, CPF e comprovante de matrícula**. Não serão aceitas contas poupança, conjunta ou abertas com CPF diferente ao do candidato, assim como contas abertas em bancos postais. A inobservância deste item acarretará na perda do benefício.
10.3 O estudante contemplado com o Auxílio Permanência estará incluído no Programa de Assistência Estudantil durante o período de Agosto a Dezembro de 2020, sendo necessário se inscrever novamente ao término desse prazo, através de novo Edital.

11 DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS ACADÊMICOS SELECIONADOS

11.1 Os estudantes contemplados por este Edital serão acompanhados e avaliados no decorrer e ao final do período de vigência do Auxílios pela CAE/Serviço Social e pela Comissão Permanente de Assistência ao Educando.

12 DO CANCELAMENTO DO BENEFÍCIO

12.1 O Auxílio Financeiro não exigirá contrapartida de trabalho por parte do estudante, mas será condicionado à sua FREQUÊNCIA, RENDIMENTO e DISCIPLINA na Instituição, podendo ser cancelado a qualquer momento em caso de infração das normas contidas neste documento. Será desligado do programa o educando

que:
12.2 Reprovar em mais de uma disciplina no período cursado ou em duas disciplinas em semestres consecutivos, ressalvados os casos especiais, acompanhados pela Comissão Permanente de Assistência ao Educando;
12.3 Infringir as normas disciplinares da Instituição de modo a incorrer em suspensão ou exclusão das atividades acadêmicas ou que o faça acumular mais de uma advertência escrita no período de 12 (doze) meses;
12.4 Envolver-se em caso de trote ou "*Bullying*";
12.5 Estiver inadimplente com as atividades pedagógicas do semestre, inclusive com o índice mínimo de frequência obrigatória às aulas (75%);
12.6 Trancar matrícula (podendo ser reincluído mediante novo processo);
12.7 Concluir ou abandonar o curso em que concorreu ao Auxílio Permanência;
12.8 Não atender aos chamamentos da Comissão Permanente de Assistência ao Educando ou da CAE/Serviço Social do Campus;
12.9 Forem verificadas **INVERACIDADES** ou omissões de informações no preenchimento do questionário socioeconômico, na documentação apresentada, bem como nos comprovantes porventura exigidos.

13 DO CRONOGRAMA DO EDITAL

ETAPAS	DATAS
Lançamento do Edital	03/08/2020
Período de inscrição *online*	10/08/2020 até as 23:59 do dia 23/08/2020
Período de avaliação da documentação comprobatória e agendamento de entrevista	24/08/2020 a 30/08/2020
Período de entrevista *online* com avaliação da documentação comprobatória	25/08/2020 a 18/09/2020
Divulgação dos resultados parciais	29/09/2020
Período para solicitação de recursos	30/09/2020
Divulgação dos resultados dos recursos	até 03/10/2020
Divulgação da lista dos selecionados	03/10/2020
Período para assinatura do Termo de Compromisso	05/10/2020 a 07/10/2020

***Obs**.: De acordo com número de candidatos inscritos, o cronograma poderá ser alterado.*
A divulgação dos resultados poderá ser adiada no caso de interposição de recursos.
.

14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.
14.1 A concessão dos benefícios se dará mediante disponibilidade financeira orçamentária;
14.2 O estudante terá acesso ao Auxílio Permanência somente após a assinatura do Termo de Compromisso e Adesão;
14.3 Os estudantes que solicitarem o benefício têm garantia de total sigilo das documentações e informações prestadas devendo estas ser guardadas em poder do Serviço Social;
14.4 A qualquer tempo a Coordenação de Assistência Estudantil /Serviço Social poderá chamar o beneficiário para comparecer a reuniões de avaliação *online* e/ ou solicitar novos documentos.
14.5 O presente edital deverá ser publicado com antecedência mínima de 08 dias de sua realização, em atendimento ao disposto no § 1º do Art. 3º do Decreto nº 7416/2010.
14.6 Os casos omissos e situações não previstas neste edital serão avaliados pela Comissão, respeitadas as leis referentes à Assistência Estudantil e as normas do IF Goiano.
14.7 A Comissão de Seleção não se responsabiliza por documentação entregue incompleta ou fora do prazo, assim como qualquer falha no envio, pane técnica ou outras situações que culminem no não recebimento do e-mail de inscrição.

Rio Verde, 03 de agosto de 2020.

Fabiano Guimarães Silva
Diretor Geral do Campus Rio Verde do IF Goiano

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL GOIANO – CAMPUS RIO VERDE
Diretoria de Extensão
Coordenação de Assistência Estudantil

EDITAL ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL N° 001/2020

ANEXO I

QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO

1 Identificação do Estudante
Nome do aluno: _____ Curso: _____Período: _____Matrícula:_____ Sexo: M ( ) F ( ) Data de nascimento:____/____/____Idade: _____Cartão SUS_____ Estado Civil: _____Naturalidade: _____ UF: _____ RG Nº: _____Órgão Expedidor: _____CPF: _____ Endereço: Rua/Av.: _____. No: _____Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____ Telefone residencial:( )_____Celular:( ) _____Recado: ( ) _____ E-mail: _____ Possui necessidade educacional especial ou deficiência? ( ) Não ( ) Sim Qual? _____ Nome do Pai: _____Nome da Mãe:_____ Seus pais são: ( )Casados ( )Divorciados/Separados ( )Mãe falecida ( ) Pai falecido ( ) Desconhecido ( )Outros, especifique_____ **Dados bancários:** Banco: _____ Número da Agência: _____ Número da Conta corrente: _____

2 Situação Educacional	
2.1 Em qual modalidade você cursou o ensino fundamental: ( ) Ensino Regular ( ) EJA ( ) Supletivo ( ) Outros_____	**2.2 Qual o último ano que frequentou a escola?** **_____**
2.3 A Instituição de Ensino na qual cursou (ou está cursando) o ensino médio é: ( ) pública ( ) privada/particular: ( ) com bolsa ( ) sem bolsa ( ) maior parte em rede pública ( ) maior parte em rede privada/particular: ( ) com bolsa ( ) sem bolsa	**2.4 Situação acadêmica** Primeiro curso superior/técnico? ( )Sim ( ) Não. Especifique o curso anterior: _____ Ano e semestre de início do curso atual: _____ Ano e semestre previstos para a conclusão do curso atual: _____ _____
3 Situação Socioeconômica do(a) Aluno(a)	

3.1 Situação trabalhista
( ) Empregado ( )Desempregado ( ) Autônomo

3.2 Aluno (a) bolsista (remunerado) de Programas Oficiais ou Estágio?
( ) Não ( )Sim ( )
Qual?_____
Valor da bolsa?_____

3.3 Participação na renda familiar
( )Depende financeiramente dos pais ou de um deles*.
( )Depende financeiramente do responsável*
( ) Depende financeiramente do cônjuge ou companheiro(a)
( ) Independente financeiramente
( ) Contribui *parcialmente* com as despesas familiares
( ) Contribui *totalmente* com as despesas familiares
*Deverá ser considerado, caso o(a) aluno(a) receba algum tipo de ajuda financeira, ainda que o(a) mesmo(a) tenha mais de 18 anos de idade e/ou resida sozinho(a).

3.4 Despesas fixas (R$)
Anexar cópias para comprovação (das partes do nome, endereço e valor)

Habitação: ( )Aluguel ( )Financiamento
R$_____
Energia: R$_____
Água: R$_____
Educação*: R$_____
Alimentação: R$_____
Transporte: R$_____
Plano de Saúde: R$_____
Plano Odontológico: R$_____
Medicamentos: R$_____
Outros: _____
R$: _____
*Caso algum membro familiar estude em instituição particular.

3.5 Condições de Moradia

Moradia
Reside sozinho? ( ) Sim ( ) Não
Caso não resida sozinho, você reside com:
1) Família? ( ) Não ( ) Sim
Grau de Parentesco: _____

2) Outras pessoas? ( ) Não ( ) Sim
Quantas pessoas? _____
Quem são? _____

( ) Própria ( ) Alugada ( ) Financiada
( ) Cedida
( ) Outros:_____

Água
( ) Rede de Saneamento Básico
( ) Poço Artesiano
( ) Cisterna
( ) Represa
( )Outros:_____
_____

Transporte (Utilizado para vir para o Instituto)
( ) Carro
( ) Moto
( ) Ônibus
( ) Bicicleta
( )Outros:_____

4 Identificação do Responsável

Nome do responsável: _____Grau de Parentesco: _____

Endereço atual: _____No.: _____Bairro: _____

Cidade onde reside: _____ UF.: ____CEP.:_____

Telefone Residencial:( ) _____Comercial:( )_____Celular:( )_____

E-mail: _____

Data nascimento: ____/____/_____Naturalidade: _____

C.P.F: _____ RG Nº.: _____Órgão Expedidor: _____

Escolaridade: _____Profissão: _____

Local de trabalho: _____Cargo que ocupa: _____

Estado Civil: _____

Nome do cônjuge/Companheiro(a)_____

Celular: ( ) _____E-mail: _____

Data nascimento: ____/____/_____Naturalidade: _____

C.P.F.: _____ RG Nº: _____Órgão Expedidor: _____

Escolaridade: _____Profissão: _____

Local de trabalho: _____Cargo que ocupa: _____

	5 Dependentes da Renda Familiar e/ou Composição Familiar*						
N°	Nome	Parentesco	Profissão	Idade	Trabalha		Salário
					Sim	Não	R$
1							
2							
3							
4							
5							
6							
	*Deverá ser considerado, caso o(a) aluno(a) receba algum tipo de ajuda financeira, ainda que o(a) mesmo(a) tenha mais de 18 anos de idade e/ou resida sozinho(a).						

6 Informações sobre a Saúde da Família e do(a) Aluno(a)	
6.1 Possui Plano de Saúde? ( ) Sim. Qual? _____ ( ) Não	6.3 Há alguém na composição familiar com necessidades especiais ou doença crônica? ( ) Sim. Qual? _____ _____ ( ) Não
6.2 Possui Plano Odontológico? ( ) Sim. Qual? _____ ( ) Não	6.4 Faz uso de medicação continuada? ( ) Sim. Qual? _____ ( ) Não

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA: **atentar para os documentos exigidos no item 6.3 do Edital 001/2020 visto que somente os itens comprovados serão pontuados**.

DECLARAÇAO

Declaro para os devidos fins que todas as informações prestadas são verdadeiras.

Rio Verde, _____de _____ de 2020.

Assinatura do Requerente: _____

Assinatura do (a) Responsável Legal (obrigatório quando estudante for menor de 18 anos):_____

Declaração falsa é crime previsto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando o declarante á suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL GOIANO – CAMPUS RIO VERDE
Diretoria de Extensão
Coordenação de Assistência Estudantil

EDITAL ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL N° 001/2020

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE RENDA PARA AUTÔNOMO*

EU,_____, portador do RG _____Órgão Expedidor _____ e do CPF _____ declaro, sob as penas da lei, e para fins de apresentação no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano – Campus Rio Verde, que recebo uma renda mensal aproximada de R$ _____, referente ao trabalho autônomo de _____, que desenvolvo sem vínculo empregatício desde ____/ ____/ _____ .

Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam no cancelamento da inscrição do acadêmico _____ no Processo de Seleção em questão.

_____, _____ de _____ 2020.

_____
Assinatura Estudante

_____
Assinatura do (a) Responsável Legal
(obrigatório quando estudante for menor de 18 anos)

INSTITUTO FEDERAL
Goiano
Campus Rio Verde

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL GOIANO – CAMPUS RIO VERDE
Diretoria de Extensão
Coordenação de Assistência Estudantil

EDITAL ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL N° 001/2020

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO EXERCER ATIVIDADE REMUNERADA*

EU,_____, portador do RG _____Órgão Expedidor _____ e do CPF _____ declaro, sob as penas da lei, e para fins de apresentação no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano – Campus Rio Verde, que não exerço atividade remunerada.

Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam no cancelamento da inscrição do aluno _____ do Processo de Seleção em questão.

_____, _____ de _____ 2020.

_____
Assinatura

_____
Assinatura do (a) Responsável Legal
(obrigatório quando estudante for menor de 18 anos)

INSTITUTO FEDERAL
Goiano
Campus Rio Verde

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL GOIANO – CAMPUS RIO VERDE
Diretoria de Extensão
Coordenação de Assistência Estudantil

EDITAL ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL N° 001/2020

ANEXO IV

QUADRO DE PONTUAÇÃO SOCIOECONÔMICA

Item	Situação a ser considerada	Pontuação por Faixas	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
Renda Per Capita	Até R$ 200,00	40	**40**	
	R$ 201,00 até R$300,00	30		
	R$ 301 até R$ 400,00	20		
	R$ 401 até R$ 500,00	10		
	R$ 501 até R$ 600,00	05		
	R$ 601 até R$ 700,00	04		
	R$ 701 até R$ 800,00	03		
	R$ 801 até R$ 999,00	02		
	R$1.000,00 até R$1.567,50	01		
Moradia	Alugada/Financiada **até** R$998,00	10	**10**	
	Cedida/Própria	05		
	Aluguel ou financiamento **acima de** R$954,00 (exceto em república)	03		
Transporte	Ônibus/Bicicleta	05	**05**	
	Moto	03		
	Carro	00		
Saúde	Doenças graves /Uso de medicamento contínuo/Necessidade especial. Utiliza tratamento em rede pública (SUS)	10	**10**	
	Doenças graves /Uso de medicamento contínuo/Necessidade especial. Utiliza tratamento em rede privada/convênio	05		
Mercado de Trabalho	Caso de desemprego dos pais/responsável e do educando (comprovado pela CTPS com rescisão contratual de todos)	10	**10**	
	Caso de desemprego dos pais/responsável (comprovado pela CTPS com rescisão contratual de todos)	08		
	Caso de desemprego do educando ou irmão (comprovado pela CTPS com rescisão contratual)	05		
Origem Escolar	Escola pública	10	**10**	
	Escola pública /particular	05		
	Escola particular	00		
Contexto Familiar	Órfão de pai ou mãe/ pai desconhecido	15	**15**	
	Filho de pais divorciados/separados/ pais solteiros	08		
	Aluno divorciado/separado/viúvo	05		
		TOTAL:	**100**	

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL GOIANO – CAMPUS RIO VERDE
Diretoria de Extensão
Coordenação de Assistência Estudantil

EDITAL ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL N° 001/2020

ANEXO V

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Nome do Solicitante:	**Matricula:**
Recurso: _____ _____ _____ _____ _____ _____ _____ _____ _____ _____ _____ _____ _____ _____ _____ _____	
Data:	**Assinatura:** **Assinatura do (a) Responsável Legal (obrigatório quando estudante for menor de 18 anos):**

☐ **Deferido** ☐ **Indeferido**

_____
Assinatura da Comissão de Seleção

INSTITUTO FEDERAL
Goiano
Campus Rio Verde